



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**DECRETO Nº 007, DE 26 DE JANEIRO DE 2021.**

***Prorroga prazo de vigência do estado de calamidade pública mencionado no decreto nº 42 de 22 de abril de 2020 e dá outras providências.***

O Prefeito Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições descritas na Lei Orgânica Municipal, notadamente o que dispõe o inciso VII do artigo 85,

***Considerando*** o que dispõe o Decreto nº 48.102, de 29 de dezembro de 2020, do Governo do Estado de Minas Gerais, que prorrogou o estado de calamidade pública decorrente da pandemia causada pelo agente Coronavírus (COVID-19);

***Considerando*** o disposto no Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020, que decretou o estado de calamidade pública no município de Matipó, reconhecido o estado de calamidade pública pela Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, por meio da Resolução nº 5548, de 21 de maio de 2020, até 31 de dezembro de 2020;

***Considerando*** o aumento do casos de transmissão e contágio no Município de Matipó;

***Considerando*** agravamento da pandemia do COVID-19, proporcionando alta taxa de ocupação dos leitos destinados ao tratamento de pacientes infectados pelo COVID-19, nos hospitais da região;

***Considerando*** que compete ao Município o monitoramento dos indicadores epidemiológicos e a capacidade de atendimento à saúde, bem como a necessidade de adequação/ampliação das medidas de prevenção já tomadas com o objetivo de diminuir os riscos da ocorrência de casos no Município de Matipó;

**Art. 1º.** Fica prorrogado até 30 de junho de 2021, o prazo de vigência do estado de calamidade pública decorrente da pandemia de COVID-19, de que trata o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 42, de 22 de abril de 2020, no âmbito do território do Município de Matipó.

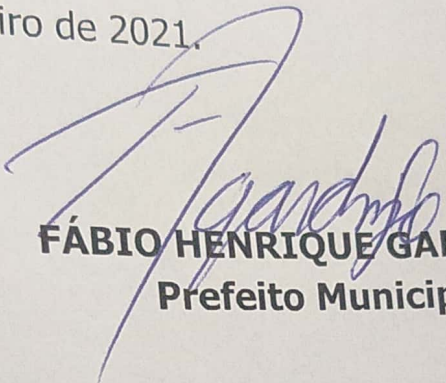
**Art. 2º.** As atividades descritas no artigo 1º e parágrafo único, do decreto municipal nº 070 de 05 de novembro de 2020, permanecerão suspensas até 30 de junho de 2021.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Matipó (MG), 26 de janeiro de 2021.

  
**FÁBIO HENRIQUE GARDINGO**  
Prefeito Municipal